

## REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA - 2015

Os laboratórios de informática utilizados pelos alunos das Faculdades Integradas Camões se encontram nas duas sedes: Treze de Maio e Muricy, funcionando durante o período letivo, nos horários de aula.

Os laboratórios estão sob cuidados de um profissional da área, ligado ao Núcleo de Apoio Acadêmico, contando com monitores nos horários solicitados pelos docentes.

Os serviços do Laboratório de Informática seguem o previsto no Capítulo XII, Seção III do Regimento Geral da Camões:

### Seção III

#### Dos Laboratórios de Informática

**Art.58.** Os serviços dos Laboratórios de Informática serão dirigidos por profissional da área contratado pela Entidade Mantenedora, em função da necessidade dos serviços.

**Art.59.** Os Laboratórios de Informática deverão ser organizados segundo os princípios mais modernos das tecnologias da Informação e, quanto ao seu funcionamento, reger-se-ão por um Regulamento específico, baixado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Superior - CONSUP.

**Art.60.** São atribuições do responsável pelos Laboratórios de Informática:

- I.Auxiliar a Coordenação dos Laboratórios de Informática na manutenção e administração dos recursos computacionais;
- II.Prestar assistência técnica em Informática aos usuários, tanto da área administrativa (funcionários e Diretores) quanto da área acadêmica (professores e alunos);
- III.Indicar e testar componentes de Hardware e software a serem adquiridos;
- IV.Supervisionar o funcionamento e os monitores dos laboratórios de Informática;
- V.Manter-se sempre atualizado com as inovações tecnológicas do mercado de Informática;
- VI.Estudar e aprimorar o funcionamento/desempenho dos Sistemas Operacionais e produtos de software que gerenciam e auxiliam o desempenho da rede;
- VII.Promover a instalação e a atualização constante do sistema Antivírus e do sistema contra invasão de intrusos na rede computacional da Instituição;
- VIII.Acompanhar a necessidade e efetuar pedidos de Material e equipamentos para o setor de Informática e Laboratórios;
- IX.Emitir sempre que necessário, os relatórios sobre o funcionamento e necessidades do setor de Informática da Instituição.

**Parágrafo Único** - Para auxiliar no efetivo exercício da sua função o responsável pelo setor poderá contar com auxiliares aos quais delegará atividades compatíveis com as atribuições descritas.

Nos horários em que não houver aulas, o acesso é livre apenas para alunos e pessoas vinculadas à Faculdade, que poderão fazer uso dos serviços e programas disponíveis, sendo vedada a instalação de programas, evitando o transporte de vírus para seu servidor.

Todas as pessoas devem, ao entrar nos laboratórios (caso seja solicitado), apresentar sua identificação funcional ou carteirinha estudantil. No caso do pessoal administrativo, o mesmo poderá ter uma conta particular e no caso de alunos há uma conta geral, que serve aos mesmos.

Os arquivos ficam em locais de acesso público, não havendo responsabilidade pela guarda de cópias. Caso seja necessário efetuar cópia, a

mesma somente poderá ser feita via solicitação ao monitor do laboratório, que verificará a integridade do meio disponibilizado pelo aluno.

Os laboratórios oferecem espaço, equipamentos de informática e multimídia para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A fim de garantir um bom atendimento aos usuários, integridade do sistema e equipamentos, bem como um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de pesquisas, seus responsáveis reservam-se no direito de:

- Vistoriar arquivos dos usuários gravados, de forma a garantir os dados neles contidos;
- Não se responsabilizar por objetos pessoais deixados no laboratório (os mesmos serão encaminhados à Secretaria Acadêmica do curso de origem quando identificados e caso contrário, serão entregues à Administração de Serviços Gerais);
- Suspender o acesso de usuários que infringam constantemente as normas deste documento;
- Bloquear o uso do computador, caso o mesmo não esteja sendo utilizado para fins acadêmicos.

Visando garantir o bom funcionamento, são consideradas algumas normas e procedimentos. Abaixo segue o seguinte conjunto de recomendações:

- Os laboratórios de Informática só poderão ser utilizados para fins acadêmicos;
- É de responsabilidade do funcionário, manter a disciplina e a ordem nos laboratórios de Informática, estando os mesmos utilizados para aulas ou não;
- Qualquer conduta indevida deve ser comunicada ao responsável pelo setor de apoio técnico-administrativo, através de relatórios com provas anexadas, e se for o caso, indicação de medidas cabíveis. A resolução do problema será em conjunto com a Direção Acadêmica;
- Cada usuário deverá utilizar a senha geral dada para os alunos ou senha individual para pessoal administrativo, guardando sigilo neste caso;
- Os funcionários dos laboratórios poderão pedir aos usuários, caso seja necessário, que aguardem em filas na área externa aos laboratórios;
- Não será permitida a entrada de comida e/ou bebida no recinto do Laboratório;
- Caso o usuário abandone a sala por mais de 10 minutos, os funcionários devem cancelar a sessão e liberar o posto para outro usuário;
- Os arquivos criados devem ser copiados para seu *pen drive* pessoal e/ou salvos no *e-mail*. Os funcionários dos laboratórios não se responsabilizarão pelos arquivos deixados no computador;
- Os usuários e a equipe dos laboratórios devem preservar o silêncio nas salas; são considerados ambientes de estudo e por isso, deve ser mantido silêncio;
- O pessoal técnico de suporte do laboratório deverá desempenhar todas as funções de atendimento e apoio aos usuários.

Estão vedadas as seguintes atividades:

- Fazer transferências de arquivos extensos;



- Usar *software* ou *sites* de jogos;
- Utilizar salas de bate-papo, ICQ, MSN - *Messenger*, ORKUT, FACEBOOK e outros semelhantes;
- Fazer consultas a sites de conteúdo adulto (pornográfico);
- Desenvolver e disseminar vírus de computador nos equipamentos dos laboratórios de Informática;
- Abrir máquinas ou periféricos;
- Rodar programas com intenção de “travar” o sistema;
- Consertar os equipamentos;
- Desorganizar os laboratórios;
- Configurar qualquer máquina/equipamento (microcomputador, impressora, etc.);
- Utilizar os equipamentos para fins pessoais ou qualquer outro tipo de atividade, incompatível com as tarefas acadêmicas;
- Utilizar indevidamente o correio eletrônico, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa, enviando mensagens anônimas;
- Usar vocabulário de baixo calão;
- Tornar público conteúdos de correspondências eletrônicas particulares sem autorização;
- Publicar ou copiar produto de trabalhos de outras pessoas, violando os direitos autorais;
- Criar e/ou utilizar programas que tenham o objetivo de obter senhas de outros usuários;
- Fumar dentro dos laboratórios;
- Ingerir qualquer tipo de alimento dentro dos laboratórios;
- Instalar softwares nos equipamentos, sem a prévia autorização da administração dos laboratórios;
- Retirar qualquer material ou equipamento dos laboratórios sem autorização prévia do responsável pelo setor de apoio técnico-administrativo;

O atendimento nos laboratórios de Informática é prestado por:

- 1 profissional capacitado;
- 1 estagiário em cada turno de aulas.

São consideradas de sua responsabilidade:

- Dar suporte técnico aos professores e alunos no desenvolvimento das atividades acadêmicas e pedagógicas que necessitem dos recursos dos laboratórios de Informática;
- Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- Promover a otimização no uso dos microcomputadores dos laboratórios de Informática;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos dos laboratórios de Informática.

São consideradas responsabilidades dos usuários dos laboratórios:

- Respeitar o regulamento dos laboratórios de Informática;
- Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos e móveis disponíveis nos laboratórios de Informática;
- Conferir o horário de aula e de funcionamento fixados na porta dos laboratórios;
- Respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente por professores;
- Efetuar *logoff* e deixar o computador ligado, mesas e cadeiras devidamente arrumadas, quando do término de aula em meio aos turnos de atividades;
- Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho / estudo;
- Responsabilizar-se pela guarda e uso do *Login*, bem como da sua respectiva senha;
- Salvar arquivos de maneira correta para evitar problemas, como perda de dados;
- Comunicar aos responsáveis pelos laboratórios sobre problemas e dificuldades enfrentadas nos mesmos.

São considerados direitos dos alunos e funcionários administrativos autorizados:

- Ter acesso aos recursos computacionais existentes nos laboratórios para a concretização de suas atividades acadêmicas;
- Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos informáticos, tanto da equipe dos laboratórios como dos professores;
- Ter acesso à Internet para realizar pesquisas, acessar arquivos de apostilas e bases de dados que embasem ou complementem seus estudos e práticas;
- Elaborar trabalhos diretamente relacionados às disciplinas e/ou projetos de pesquisa da Camões;
- Enviar e receber *e-mail* desde que com conteúdos relacionados às atividades acadêmicas;

Os infratores do presente Regulamento estarão sujeitos à advertências e também às seguintes penalidades:

- I- Repreensão ou suspensão de atividades junto aos laboratórios de Informática, por até 7 dias:
- Em caso de desrespeito ou ofensa verbal a qualquer uma das pessoas responsáveis e/ou àquelas que fazem uso dos laboratórios de Informática;
  - Em caso de desobediência a determinações dos responsáveis pelos laboratórios, no exercício de suas funções;
  - Em caso de perturbação da ordem local;
  - Em caso de danos materiais causados ao patrimônio próprio ou a bens de terceiros, postos a serviço dos laboratórios de Informática, com riscos de substituir o objeto danificado ou de promover por outro meio sua indenização.
- II - Suspensão da frequência aos laboratórios de Informática por até 30 dias:
- Em caso de injúria ou ofensa física a qualquer pessoa que esteja respondendo pelo setor ou a quem dele fizer uso.

III - Suspensão do uso dos laboratórios por 1 período letivo ou desligamento:

- Em caso de grave desacato a qualquer pessoa responsável pelo setor;
- Em caso de grave agressão física a qualquer pessoa responsável pelo setor ou àquelas que fazem uso dos laboratórios de Informática;
- Em caso de prática de atos incompatíveis com a dignidade das pessoas;
- Em caso de infringir qualquer um dos itens deste regimento.

### **ATENÇÃO**

- Além das normas anteriores, ficam os usuários sujeitos ainda, às penalidades das leis que regem o uso da Internet.
- Ao reincidente em faltas enumeradas em quaisquer dos itens deste Regulamento, poderão ser aplicadas penas de maior gravidade segundo apreciação da Diretoria.
- É de competência da Diretoria, oficializar a comunicação das penalidades através de comunicados específicos e aplicá-las através das equipes dos laboratórios.
- Qualquer situação não prevista neste Regulamento será considerada exceção e será tratada de modo particular, sendo que não haverá precedentes para nenhum dos casos.

---

Responsável pelo Laboratório

**Curitiba, 31 de julho de 2015.**

**Aprovado em reunião do CONSUP de 31 de julho de 2015.**